MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
PROCESSO N.º: 34/2023
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8437/2021, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, HOMOLOGA, o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES/ITENS	VALOR
O BRAUTIGAM	1,2,3	R$ 1.204.250,03

Guarapuava, 03 de julho de 2023.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023
PROCESSO Nº 38/2023
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8437, de 12 de Janeiro de 2021, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº 10/2023, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CMEI VITÓRIA - ENTRE RIOS, CONFORME PLANILHAS E CRONOGRAMAS EM ANEXO", considerando a ata de julgamento da proposta emitida pela Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA a licitação, adjudicando o objeto à empresa PRO ATIVA ENGENHARIA LTDA, com o valor total R$ 1.882.077,93 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, setenta e sete reais e noventa e três centavos).
Guarapuava, 04 de julho de 2023.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023
PROCESSO Nº 48/2023
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8437, de 12 de Janeiro de 2021, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº 11/2023, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na construção civil para realização de reforma da UBS Campo Velho, conforme planilhas e cronograma anexo", considerando a ata de julgamento da proposta emitida pela Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA a licitação, adjudicando o objeto à empresa REZENDE E ROMAN LTDA, com o valor total R$ 186.817,82 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos).
Guarapuava, 04 de julho de 2023.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023
PROCESSO Nº 59/2023

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8437, de 12 de Janeiro de 2021, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº 13/2023, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO COM A CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NO CAMPO MUNICIPAL ANEXO AO GINÁSIO JOAQUIM PRESTES, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 916753/2021/MCIDADANIA/CAIXA", considerando a ata de julgamento da proposta emitida pela Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA a licitação, adjudicando o objeto à empresa T. R. CALIXTO CONSTRUTORA LTDA, com o valor total R$ 617.577,53 (seiscentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos).
Guarapuava, 04 de julho de 2023.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 29/2023

OBJETO: Aquisição de vale transporte para cumprimento da Lei Municipal n° 3392/2022 que institui a doação de vale transporte às usuárias dos serviços da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Centro Referência de Atendimento à Mulher em situação violência.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 195/2023.
CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS PEROLA DO OESTE LTDA.
CNPJ - CPF/MF Nº: 77.147.387/0001-38.
VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de corte de grama, roçagem, capinagem, poda ou jardinagem e limpeza manual em calçadas nas diversas ruas, avenidas, logradouros e demais locais públicos da cidade incluindo os Distritos de Guarapuava.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 239/2023.
CONTRATADA: O BRAUTIGAM.
CNPJ Nº: 79.982.153/0001-31.
VALOR TOTAL: R$ 1.204.250,03 (Um milhão, duzentos e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e três centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

OBJETO: Execução da reforma da ubs campo velho. Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 199/2023.
CONTRATADA: REZENDE E ROMAN LTDA.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ/MF sob o nº 36.xxx.xxx/0001-89.
VALOR CONTRATO: R$ 186.817,82 (Cento e oitenta e seis mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
FORO: Comarca de Guarapuava - Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

OBJETO: Execução da reforma da UBS Residencial 2000. Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 196/2023.
CONTRATADA: PARANA ENGENHARIA EIRELI.
CNPJ/MF sob o nº 76.XXX.XXX/0001-88.
VALOR CONTRATO: R$ 134.865,50 (Cento e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
FORO: Comarca de Guarapuava - Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA PACIENTE QUE UTILIZA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 19 de Julho de 2023, tipo menor preço do ITEM. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 05/07/2023. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR**
CNPJ - **80.620.172/0001-05**

CONTRATADA: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A**

CNPJ – **05.912.018/0001-83**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO DE FÓRMULAS ADULTO E INFANTIL, PARA SUPRIR NECESSIDADES DOS USUÁRIOS INTOLERANTES À LACTOSE, ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE, E SUPLEMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR**.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 05 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) MESES contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

PAGAMENTO: pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto, e apresentação das notas fiscais;

VALOR TOTAL: R$ 19.363,00 (dezenove mil, trezentos e sessenta e três reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939 Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939 Dados: 2023.07.05 15:47:56 -03'00'
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR**
CNPJ - **80.620.172/0001-05**

CONTRATADA: **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**

CNPJ – **18.500.770/0001-69**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO DE FÓRMULAS ADULTO E INFANTIL, PARA SUPRIR NECESSIDADES DOS USUÁRIOS INTOLERANTES À LACTOSE, ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE, E SUPLEMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR**.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 05 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) MESES contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto, e apresentação das notas fiscais;

VALOR TOTAL: R$ 17.544,00 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939 Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939 Dados: 2023.07.05 15:27:52 -03'00'
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

SÚMULA

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO SALVARO II LTDA, inscrito sob CNPJ 09.192.745/0001-74 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 22 de junho de 2023, para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores AV PREFEITO MOACIR JULIO SILVESTRE, 813 - CENTRO - 85.010-090 - GUARAPUAVA/PR.

SÚMULA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO SALVARO II LTDA, inscrito sob CNPJ 09.192.745/0001-74 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores a ser implantada AV PREFEITO MOACIR JULIO SILVESTRE, 813 - CENTRO - 85.010-090 - GUARAPUAVA/PR.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - **COMARCA DE GUARAPUAVA – ESTADO DO PARANÁ. 3ª – Serviço de Registro de Imóveis**. Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811 – Fone: 3035-1828. Saibam quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimentos tiverem, que, em data de 02 de julho de 2023, apresentado pelo CREDOR: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, o requerimento solicitando a intimação por Edital dos Devedores Fiduciantes, **JULIANO CESAR MOREIRA**, inscrito no CPF/MF n° 803.071.836-53 e MARIONITA GONÇALVES DIAS, inscrito no CPF/MF n° 082.638.606-79, para satisfazer as parcelas em atraso referentes ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel e Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças sob n° 0010151576 celebrado em 30/11/2020, registrada sob R-5 matrícula 13.438 do Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel situado no Loteamento "PEROLA D'OESTE", nesta cidade. Informo que as obrigações contratuais aos encargos informadas são das prestações inadimplidas de n° 22 a 30, com vencimento de 30/09/2022 a 30/05/2023. Valor a ser informado no momento do pagamento, o qual está sujeito a atualização monetária, juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que compareça, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital, no endereço do credor, onde deverá efetuar o pagamento do débito. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que não cumprimento da referida obrigação no prazo mencionado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciante BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, nos termos da Lei 9.514/1997. O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava fica localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811, sala 42/44 Edifício Araucária, centro Guarapuava-PR, com horário de funcionamento das 8:30 as 11:00horas e das 13:00 as 17:00 horas dias úteis de segunda a sexta, com dos documentos a disposição para verificação. Guarapuava, 06 de junho de 2023.

SÚMULA

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PLANTAGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação - LI, com validade de 04/07/2025, para o comércio e depósito de defensivos agrícolas (agrotóxicos), adubos, fertilizantes e corretivos do solo na Rua Tucuruí,4119 - Jardim das Américas - Guarapuava-PR.

SÚMULA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PLANTAGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para o comércio e depósito de defensivos agrícolas (agrotóxicos), adubos, fertilizantes e corretivos do solo instalada na Rua Tucuruí,4119 - Jardim das Américas - Guarapuava-PR.

>> classificados
Correio do Cidadão
Alguém te procura. Você só precisa ser visto.
ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 42 3304 3218

CISGAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

ERRATA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 02/2023

ONDE LÊ-SE:

03 de junho de 2023.

LEIA-SE:

03 de julho de 2023.

Guarapuava, 05 de julho de 2023.

Jackelyne Aparecida da Silva
Agente de contratação
CISGAP

Prefeitura Municipal de Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

DECRETO Nº 88/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023

EMENTA: DECRETA DESERTA A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando O Parecer jurídico Nº 286/2023, o qual opina pelo reconhecimento da licitação deserta.

DECRETA:

Art. 1º DECLARAR **deserta** a Tomada de Preços nº 010/2023, ante o não comparecimento de nenhum interessado;

Art. 2º DETERMINAR a abertura de novo procedimento para a aquisição do objeto de forma célere, da melhor forma de direito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Tebas - PR, 05 de julho de 2023.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Dados: 2023.07.05 15:03:54 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email:
clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

CISGAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – Guarapuava – Pinhão – Turvo - CISGAP, Celso Fernando Góes, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Robson Luiz Possidonio, portador do CPF 085.216.529-33, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos e Convênios no qual o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP é contratante, para o exercício financeiro de 2023, e que, será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, pela servidora Beatriz Silvestre, portadora do CPF 117.710.479-25, ocupante do cargo em comissão de Gerência de Faturamento.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a sua aplicação as penalidades legalmente estabelecidas.
III – fazer cursos de aperfeiçoamento em Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos para o melhor desemprenho das atribuições.

Art. 3º - Fica revogada a partir de 04/07/2023 a resolução 20/2022;

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 05 de julho de 2023;

Art. 6º - Publique-se;

Guarapuava, 04 de julho de 2023.

CELSO FERNANDO GÓES
PRESIDENTE CISGAP

Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1523 Centro CEP 85.010-280 Fone (42) 3627-3713
Guarapuava – Pr.

CISGAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

RESOLUÇÃO Nº 5/2023

O **Presidente** do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Guarapuava-Pinhão-Turvo-CISGAP** Celso Fernando Góes, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a funcionária **Jackelyne Aparecida da Silva**, inscrita no CPF: 056.329.659-37, no cargo efetivo de Assistente Administrativo, para exercer as funções de Agente de Contratação durante o exercício de 2023.

Jackelyne Aparecida da Silva, inscrita no CPF: 056.329.659-37

Art. 2º - Ficam designados para compor a equipe de apoio:

Membros:	CPF
Alessandra Petachinski de Lima	097.788.829-08
Caetano Lourenço Pizzatto de Quadro	061.763.319-35
Beatriz Silvestre	117.710.479-25

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor no dia 04/07/2023.

Art. 4º - Publique-se.

Guarapuava, 04 de julho de 2023.

Celso Fernando Góes
Presidente
CISGAP

Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1523 Centro CEP 85.010-280 Fone (42) 3627-3713
Guarapuava – Pr.

CISGAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

Ofício nº 35/2023

Guarapuava, 03 de Julho de 2023.

1. Serve-se o CISGAP do presente ofício,
2. Considerando o ofício 103/2023, recebido da Prefeitura Municipal de Guarapuava, através da Secretaria de Saúde;
3. Repassar a população assistida por este Consórcio de Saúde, que a partir de 01 de Julho de 2023, o CISGAP não mais realizara atendimento assistencial, sendo este, realizado pelo CIS5RS;
4. Informar que a partir de 03 de Agosto de 2023 os contratos oriundos do Chamamento Público nº 02/2022 referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas na área da saúde para prestação de serviços de CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS (Gestante de Alto Risco) para o exercício de 2023 serão encerrados conforme cláusula nona alínea "b - *Por solicitação de uma das partes, com aviso prévio de 30 dias*". Sendo assim, os contratos vigentes como o CISGAP, serão encerrados dia 13/06/2023.
5. Comunicar ainda que, diante do encerramento do CISGAP, os profissionais credenciados pelo CISGAP para realizar CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS (Gestante de Alto Risco), que desejarem dar continuidade a prestação de serviço citado, deverão encaminhar a documentação ao CIS5RS.

1

6. Sendo tudo para o momento, nos colocamos à vossa disposição e renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração e aproveitamos a oportunidade para agradecer a grande parceria entre o CISGAP e sua empresa.

Sem mais para o momento, atenciosamente.

Jeferson Lachowski
Diretor Executivo
CISGAP

JEFERSON LACHOWSKI
Diretor Executivo
CISGAP

2

Prefeitura Municipal de Nova Tebas

DECRETO Nº 87/2023 DE 5 DE JULHO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE TRIBUTOS NO PAGAMENTO A FORNECEDORES POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 85 C/C ART. 165, "I" , "a" DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal, art. 158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços.

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 32/2022, da Confederação nacional de Municípios – CNM, que trata da retenção de Imposto de Renda pelos Municípios, suas orientações e considerações sobre a possibilidade da execução da retenção como incremento de receitas pelos Municípios;

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Tebas

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município;

DECRETA:

Art. 1º Para fins do Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/96, no MAFON 2023, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12 e suas respectivas alterações, em especial as trazidas pela Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023.

Parágrafo único – Ficam excetuadas dessa retenção as empresas MEI, as do simples nacional e nos casos de isenção ou imunidade tributária em relação ao imposto de renda.

Art. 2º A Administração Pública Municipal, fica obrigada a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa 1.234/12 e alterações, da Receita Federal do Brasil
.

Art. 3º Os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disponho na Instrução Normativa nº 1234/2012 e suas alterações, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único – Para efeitos desse decreto a notificação tratada no caput desse artigo, tem força de aditivo contratual a ser cumprido pelas partes signatárias.

Art. 4º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na instrução normativa 1.234/12 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo deste Município.

Parágrafo único - As notas ficais emitidas em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídas ou retificadas, para fins exclusivos de indicar a retenção, por meio de Carta de Correção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 5º Os valores retidos pela Administração Pública Direta, pelas Autarquias e pelas
Fundações deverão ser recolhidos ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Tebas

Art. 6º A obrigação da retenção aplica-se a todos os contratos vigentes e vindouros e a todas as relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando facultada sua aplicabilidade até dia 10/07/2023, para adequação por parte dos fornecedores e dos procedimentos internos municipais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, aos 5 de julho de 2023

Clodoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com